EDITAL Nº 186/2026

DIVULGA AS RELAÇÕES DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, QUE **ATINGIRAM OU NÃO A PONTUAÇÃO** MÍNIMA EXIGIDA NO PROCESSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO, NO MÊS DE **AGOSTO DE 2026**, NOS TERMOS DO ARTIGO 14, DO DECRETO Nº 559, DE 25.05.2022.

Fazemos públicas, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 559 de 25.05.2022, publicado no Jornal Oficial nº 4.652, de 07.06.2022, a relação dos servidores integrantes da Administração Direta Municipal do poder Executivo do Município de Londrina, constantes dos Anexos I e II, deste edital, cujos pedidos de promoção apresentados no mês de **agosto de 2026**, foram encaminhados às Comissões Examinadoras e, após análise, **atingiram ou não a pontuação** mínima exigida, conforme segue:

Anexo I	**SERVIDORES QUE ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA** (Servidores, com pedidos protocolizados no mês de agosto de 2026, que **atingiram a pontuação mínima (100,00)** com os títulos e cursos protocolizados).
Anexo II	**SERVIDORES QUE NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA** (Servidores, com pedidos protocolizados no mês de agosto de 2026, que **não atingiram a pontuação mínima (100,00)** com os títulos e cursos protocolizados).

Esclarecemos, também, em atenção ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 559/2022, e para conhecimento de todos os interessados, que os servidores que **atingiram** a pontuação mínima exigida, mas que não concordem com a pontuação atribuída pelas Comissões Examinadoras respectivas, poderão interpor **pedido de revisão**, no prazo de **três (3) dias úteis**, ou seja, no período de **16.10.2026 a 20.10.2026,** que deverá ser apresentado, via peticionamento intercorrente no processo de origem, por meio do "Formulário de Solicitação de Revisão de Pontuação", devidamente fundamentado, conforme modelo constante do Anexo VII do Decreto nº 559/2022, disponível no *"Portal do Servidor / Promoções / por Conhecimento"*, cujos resultados serão divulgados mediante publicação de Edital.

Esclarecemos, ainda, em atenção ao disposto no artigo 15 do Decreto nº 559/2022, e para conhecimento de todos os interessados, que os servidores que **não atingiram** a pontuação mínima exigida, poderão, conforme melhor lhes convier:

Apresentar **certificados e diplomas complementares** via peticionamento intercorrente no processo de origem, por meio do "Formulário de Apresentação Complementar de Títulos e Cursos", conforme modelo constante do Anexo V do Decreto nº 559/2022, disponível no *"Portal do Servidor / Promoções / por Conhecimento"*, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, ou seja, no período de **16.10.2026 a 22.10.2026**, impreterivelmente; e/ou,

Interpor **pedido de revisão**, no prazo de **três (3) dias úteis**, ou seja, no período de **16.10.2026 a 20.10.2026**, que deverá ser apresentado, via peticionamento intercorrente no processo de origem, por meio do "Formulário de Solicitação de Revisão de Pontuação", devidamente fundamentado, conforme modelo constante do Anexo VII do Decreto nº 559/2022, disponível no *"Portal do Servidor / Promoções / por Conhecimento"*, cujos resultados serão divulgados mediante publicação de Edital.

Esclarecemos, por fim, em conformidade com os artigos 16 e 17 do Decreto nº 559/2022, que, encerrados os trabalhos previstos nos artigos 14 e 15 do citado Decreto, será expedido edital, sempre nos dias quinze (15) e trinta (30) do mês ou no primeiro dia útil subsequente, contendo a divulgação final de resultados (deferimento ou indeferimento), com as respectivas notas individuais, dos processos analisados, por mês de protocolo, com a respectiva homologação,

exceto com relação aos servidores que apresentaram certificados e diplomas complementares, na forma do inciso I do art. 15 do referido Decreto, aos quais será facultada, ainda, a interposição de pedido de revisão, no prazo máximo de três (3) dias úteis, contados da publicação do edital, conforme procedimentos constantes nos parágrafos 2º a 5º do referido art. 14.

Londrina, 07 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Vieira**, **Gerente de Gestão de Desempenho**, em 08/10/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thais Andressa Sandrini Fioratte**, **Coordenador(a) de Promoções Funcionais**, em 08/10/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Altair Silva e Souza**, **Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos**, em 09/10/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Haline Kawassaki Barbosa**, **Diretor(a) de Desenvolvimento Humano**, em 14/10/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19537215** e o código CRC **2B14E174**.